

Parecer Jurídico

Processo n° 703/2018
Dispensa por Limite n° 686/2018

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Monitoramento de Alarme 24 Hrs nos seguintes locais: Centro Administrativo, Escola Municipal de Ensino Fundamental La Salle, Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto dos Sonhos e Posto de Saúde Municipal.

O valor orçado é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo o serviço prestado no período de Julho/2018 a dezembro/2018 (6 meses), totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 15 de Junho de 2018.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066